

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	<b>CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA</b>
	CNPJ: 70032321000153
	AV. FUNDADOR FRANCIS CO QUININO, 0000148 - Centro
	Telefone 08434240001 camaraipueira@ig.com.br

### DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00003/2020

SOMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de IPUEIRA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00479/2019**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

### DECRETA

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Suplementado: 30.000,00

Art. 6 - O PODER EXECUTIVO e autorizado a: II - Abrir Créditos suplementares até o limite de 30 (trinta por cento) do orçamento total fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43, parágrafo 1, da Lei Federal

#### 01.001-CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRA

##### Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.001.01.031.0001.2015.3.3.9.0.14.00.00.00 DIARIAS - CIVIL 30.000,00

Sub-Total: 30.000,00

Total Parcial Reduzido: 30.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. IPUEIRA, 01, Setembro de 2020

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS  
Presidente